PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 **COQUEIRAL MG**

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI N.º 2.225/2017

DE 29 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO **MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2017 do Município de Coqueiral - Lei n.º 2.218/2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.844,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, cinquenta centavos) para atender a atividade constante da seguinte dotação:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.07.01.12.361.0403.2.060-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	18	24.844,50
TOTAL		24.844,50	

Art. 2.º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 29 de março de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal